



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - SEXTA - FEIRA, 05 DE JULHO DE 2019 - Nº 1.846

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7
ASTT	7
IMPAR	7
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	8

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 204 DE 05 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art.31 da Lei Municipal nº 1.323/93, que dispõe sobre a reintegração do funcionário no cargo anteriormente ocupado, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos nº 0000861-28.2019.827.2706, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína-TO.

R E S O L V E:

Art. 1º - REINTEGRAR o servidor CAIO FEITOSA VITOR, CPF nº 022.868.011-50, ao cargo anteriormente ocupado, qual seja, vigilante, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 05 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, suspendendo os efeitos do Decreto de Exoneração constante da Portaria nº 20, de 20 de novembro de 2018, nas partes em que homologa a reprovação e promovida a exoneração do ora Servidor.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 224 DE 02 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 175 de 09 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição federal;

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

CONSIDERANDO a portaria nº 205 de 25 de junho de 2019 em Diário Oficial de nº 1840/2019, que concede férias aos servidores municipais;

CONSIDERANDO o OFICIO Nº 098/2019 CT POLO II de 01 de julho de 2019 que solicita a suspensão;

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER trinta (30) dias do gozo de Férias prevista para 01/07/2019 a 30/07/2019 do servidor AILTON PEREIRA DUARTE, matrícula nº 19324 referente ao período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 30 (trinta) dias em uma data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DASILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 226 DE 04 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria nº 215 de 27 de junho de 2019, publicada em D.O.M. de nº 1840, que concede férias ao servidor municipal OSANAN MOURA DOS SANTOS;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante no OF.IMPAR nº 173/2019 de 03 de julho de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER 30 (trinta) dias do gozo de Férias prevista para 01/07/2019 a 30/07/2019 do servidor OSANAN MOURA DOS SANTOS, CPF nº 476.322. 671-15, referente ao período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 30 (trinta) dias em uma data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DASILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 227 DE 04 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de Fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria nº 207 de 27 de junho de 2019, publicada em D.O.M. de nº 1840, que concede férias aos servidores municipais da Saúde;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante no OFÍCIO/GAB/RH/SMS/ Nº 676 e 673/2019 de 01 de julho de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de FÉRIAS dos servidores EFETIVOS e COMISSIONADOS mencionados abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos dias restantes em uma data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

NOME DO FUNCIONARIO	CPF	CARGO/FUNCAO	PERIODO DE GOZO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS/DATA DE SUSPENSÃO	PERIODO DE GOZO RESTANTE
ALINE MARIA SOARES SILVA	043.192.401-54	ASSESSOR TÉCNICO VI	01/07 A 30/07/2019	2018/2019	15 01/07 A 15/07/2019	DATA OPORTUNA
DANIELA LUIZA FONSECA DE MELO	727.836.481-72	CIRURGIAO (A) DENTISTA//	01/07 A 30/07/2019	2018/2019	15 15/07 A 30/07/2019	DATA OPORTUNA
JOSE PESSOA GOMES LIMA	894.484.308-25	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO/	08/07/2019 A 06/08/2019	2018/2019	11 26/07 A 06/08/2019	DATA OPORTUNA
LARYSSA XAVIER DE SA MARTINS	050.411.821-83	ENCARREGADO	01/07/2019 A 30/07/2019	2018/2019	15 01/07 A 08/07 E 22/07 A 30/07/2019	DATA OPORTUNA
LILIAN APARECIDA SILVA PORTE	995.069.471-04	FARMACEUTICO (A)/ DIRETOR(A)/	01/07/2019 A 30/07/2019	2018/2019	15 15/07 A 30/07/2019	DATA OPORTUNA
LUANA PEREIRA DA COSTA CAVALCANTE	036.561.591-90	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	15/07/2019 A 13/08/2019	2018/2019	09 18/08/2019	DATA OPORTUNA
WEULENBERG VIANA SANTANA	963.106.343.72	BIOMEDICO	01/07/2019 A 30/07/2019	2018/2019	10 10/07/2019	02/01/2020 A 11/01/2020
ANDREIA VIEIRA DO VAL	963.899.581-53	ENFERMEIRA	01/07/2019 A 30/07/2019	2018/2019	15 15/07 A 30/07/2019	16/12/2019 A 30/12/2019

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DASILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 228 DE 04 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição federal;

CONSIDERANDO a portaria nº 205 de 25 de junho de 2019 em D.O.M nº 1840, que concede férias a servidora municipal ALINNE BEZERRA DA SILVA;

CONSIDERANDO o ofício de solicitação de suspensão de férias nº 092/2019 encaminhado pela SEMASTH;

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER 15 (quinze) dias do gozo de Férias da servidora ALINNE BEZERRA DA SILVA, CPF nº 033.135.531-09 previstas para período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, devendo as mesmas serem suspensas do dia 01/07 a 14/07/2019 assegurando-lhe o direito de usufruir os restantes dos 15 (quinze) dias no período 15/12 a 30/12/2019 não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DASILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 229 DE 04 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição federal;

CONSIDERANDO a portaria nº 165 de 12 de julho 2018 em D.O.M nº 1607, que suspende férias a servidora municipal HELAINE MARINHO MATOS E MATOS;

CONSIDERANDO O OFÍCIO/GAB/RH/SMS/2019 Nº 675 de 02 de julho de 2019 que solicita a concessão de gozo de férias da servidora municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora HELAINE MARINHO MATOS E MATOS, CPF nº 794.124.321-00, o gozo de 12 (doze) dias de férias no período de 15/07/2019 a 26/07/2019, referente ao Período aquisitivo de 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruir o restante 18 (dezoito) dias em uma data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DASILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 232 DE 05 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 /2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de férias da servidora SILVA CARVALHO MARQUES, devidamente autorizado, nos termos do processo administrativo protocolado na Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora SILVA CARVALHO MARQUES, CPF nº 782.627.041-34, o gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 04/07/2019 a 02/08/2019, referente ao Período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 233 DE 05 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 /2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de férias da servidora JANETE OLIVEIRA COELHO, devidamente autorizado, nos termos do processo administrativo protocolado na Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora JANETE OLIVEIRA COELHO, CPF nº 007.281.071-80, o gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 19/07/2019 a 17/08/2019, referente ao Período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO: 014/2019 – SRP	
PROCESSO: 2019006042	
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de lanches diversos, sucos prontos com sabores variados e refeições tipo marmiteix, destinados a atender a demanda dos equipamentos da assistência social, os programas e serviços socioassistenciais ofertados pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.	
EMPRESA VENCEDORA	ITENS
D.S.S. SILVA - VAREJISTA - ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15.

Araguaína - TO, 05 de julho de 2019.

JANIO ESPINDULA GOMES
PREGOEIRO

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação representada pelo seu Presidente, torna público a todos os interessados que, no Pregão Presencial Nº 015/2019 - SRP, Objeto Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para realização de serviços de recuperação e manutenção de vias urbanas, no município de Araguaína/TO. Retifica-se o seguinte termo:

Onde se lê:

10.4.3.5 Comprovar a Capacitação técnico-operacional: Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço de engenharia, com as seguintes características de maior relevância técnica e/ ou similares e valor significativo obedecendo o limite de até 50% da planilha orçamentária:

- A) TAPA BURACO PROFUNDO COM SOLO CIMENTO (11CM) E CBUQ (4CM) – em quantidade mínima de 6.000 m²;
B) TAPABURACO COM CBUQ (4CM) – em quantidade mínima de 12.000 m²;
C) RECAPEAMENTO (3 CM) – em quantidade mínima de 9.000 m²;
D) SUB-BASE E BASE (40CM) E CAPA EM CBUQ (4CM) – em quantidade mínima de 3.500 m²;
E) REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS (400MM-1500MM) – em quantidade mínima de 1500M;

Lê-se:

10.4.3.5 Comprovar a Capacitação técnico-operacional: Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço de engenharia, com as seguintes características de maior relevância técnica e/ ou similares e valor significativo obedecendo o limite de até 50% da planilha orçamentária:

- A) TAPA BURACO PROFUNDO COM SOLO CIMENTO (11CM) E CBUQ (4CM) – em quantidade mínima de 6.000 m²;
B) TAPABURACO COM CBUQ (4CM) – em quantidade mínima de 5.000 m²;
C) RECAPEAMENTO (3 CM) – em quantidade mínima de 7.500 m²;
D) SUB-BASE E BASE (40CM) E CAPA EM CBUQ (4CM) – em quantidade mínima de 2.975 m²;
E) REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS (400MM-1500MM) – em quantidade mínima de 300M;
F) BOCA DE LOBO DUPLA – em quantidade mínima de 50 UND;

Araguaína – TO, 05 de julho de 2019.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de licitação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 37/2019
DE 04 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica LENY WILGNER NERES SOUSA-ME – “BANDA THE NORTH’S”, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica LENY WILGNER NERES SOUSA-ME – inscrita no CNPJ Nº 19.533.521/0001-32, para a contratação de serviços do show com a BANDA THE NORTH’S com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.39.9908; Fonte: 001000000; Ficha: 20190950.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 054/2019
PROCESSO Nº: 2019007781
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONTRATADA: LENY WILGNER NERES SOUSA-ME
CNPJ Nº 19.533.521/0001-32
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar “LENY WILGNER NERES SOUSA-ME” para apresentação do show com A BANDA THE NORTH’S, no projeto “FESTIVAL DE FÉRIAS ARAGUAÍNA + VERÃO - 2019”, na Via Lago, no dia 09 de julho de 2019. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade. VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED 33.90.39.9908; FICHA: 20190950; FONTE: 001000000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 04 de junho de 2019.

Publique-se

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 176/2019
ARAGUAÍNA – TO, 04 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052, de 07/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, LAFAYETE BARRETO DE SOUSA, matrícula nº 37053, como fiscal e como suplente o Sr. ARIOSMAN BATISTA DO NASCIMENTO FERREIRA, CPF:012.965.561-90, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019007781.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
54/2019	LENY WILGNER NERES SOUSA-ME CNPJ: 19.533.521/0001-32

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2019
DE 03 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Cultura externando a possibilidade da contratação da pessoa física MARCOS MICHEL MILHOMEM SILVA – “DJ MICHEL”, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa física MARCOS MICHEL MILHOMEM SILVA, inscrita no CPF Nº 009.204.671-13, para a contratação de serviços de “DJ MICHEL” com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1622.13.392.2049.2358; Elemento de Despesa: 33.90.36.99; Fonte: 001000000; Ficha: 20190947.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 55/2019
 PROCESSO Nº: 2019007778
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
 CONTRATADA: MARCOS MICHEL MILHOMEM SILVA
 CPF Nº 009.204.671-13
 OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em prestação de serviço, tem como finalidade, contratar MARCOS MICHEL MILHOMEM SILVA – “DJ MICHEL” para apresentação no Projeto “FESTIVAL DE FÉRIAS ARAGUAÍNA + VERÃO/2019”, na Via Lago, nos dias 09,10 e 11 de julho de 2019.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade.
 VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
 VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
 DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2049.2358; ED: 33.90.36.99; FICHA: 20190947; FONTE: 001000000.
 SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 03 de julho de 2019.

Publique-se

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA
 Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 177/2019
 ARAGUAÍNA – TO, 03 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052, de 07/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, LAFAYETE BARRETO DE SOUSA, matrícula nº 37053, como fiscal e como suplente o Sr., ARIOSMAN BATISTA DO NASCIMENTO FERREIRA, CPF: 012.965.561-90, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019007778.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
55/2019	MARCOS MICHEL MILHOMEM SILVA CPF:009.204.671-13

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de julho do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
 Secretário Municipal da Educação,
 Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 174/2019
 ARAGUAÍNA – TO, 02 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052 de 07 março de 2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, André Alves Bezerra Almeida, matrícula Nº 31744 como fiscal e como suplente Ariosman Batista do Nascimento Ferreira, matrícula nº 34228, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019007717.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
53/2019	C.C. SANTOS E CIA LTDA CNPJ: 00.828.492/0001-08

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES DIVERSOS E REFRIGERANTES COM SABORES VARIADOS

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos (dois) 02 dias de julho do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
 Secretário Municipal da Educação,
 Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N. 45681/2017081184
 CONTRATO Nº 06/2018
 ADITIVO Nº 02 (aditivo de acréscimo de valor contratual)
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 CONTRATADA: PRODATA INFORMATICA LTDA
 CNPJ: 02.744.987/0001-84
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistemas integrados de gestão pública em ambiente web, com serviços de implantação, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico "in loco", com fornecimento de data-center.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial.
 VALOR GLOBAL REMANESCENTE: R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais).
 VIGÊNCIA: de 28/06/2019 a 11/03/2020.
 ASSINATURA: 28/06/2019
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 FP: 04.123.2001.2.304 - ED: 33.90.39.11.00 - FICHA 20190558 - FONTE 010;
 SIGNATÁRIO: Fabiano Francisco de Souza - Representante da Contratante;
 Ricardo Dias Sato - Representante da contratada.

Araguaína – Estado do Tocantins, 04 de julho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria 004/2017

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

PROCESSO N. 2015042878
 5º ADITIVO ao contrato nº 002/2015
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína/Secretaria Municipal da Fazenda
 CONTRATADA: Harlem Dias da Costa.
 OBJETO: Locação de impressoras multifuncionais
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço.
 VALOR DO CONTRATO: R\$: 33.528,00(trinta e três mil quinhentos e vinte e oito reais).
 VIGÊNCIA: de 16/07/2019 a 15/07/2020
 ASSINATURA: 05/07/2019
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD: 04 –F.P: 04.123.2001.2.304 – E.D: 33.90.39.83, FICHA: 20190558.
 SIGNATÁRIOS:
 REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Fabiano Francisco de Souza;
 REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Harlem Dias da Costa

Araguaína – Estado do Tocantins, 05 de julho de 2019.

Publique-se

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 PORTARIA 004/2017

TERMO DE INICIALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO

Sistema: SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE WEB, COM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO "IN LOCO", COM FORNECIMENTO DE DATA-CENTER
 Data de início: 05/07/2019 Data previsão de término: 31/07/2019
 Processo: Nº 2474.062.219.0000021/2017 Contrato: Nº 006/2018
 Empresa: PRODATA INFORMATICA LTDA – CNPJ: 02.744.987/0001-84
 Modulo: SAAE – SISTEMA DE AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO.

Declaramos para os devidos fins que os sistemas acima citados dará início ao processo de implantação que deverá atender as exigências contidas no termo de referência, que rege o processo licitatório do referido contrato.

A data prevista para o término não poderá ultrapassar 30 dias da data de início da implantação, após este prazo ficará suspenso os pagamentos até a apresentação do Termo de Homologação de Implantação emitido pela CONTRATANTE.

E por estarem cientes ambas as partes datam e assinam este termo.

Araguaína 05 de julho de 2019

MAX DOEL NUNES GUIMARÃES

Matrícula nº 37253

Fiscal do Contrato

Portaria SMF 055/2018

VICTOR ADRIANO F. BECKMAN NERY

Analista de Suporte

PRODATA INFORMATICA LTDA

TERMO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE RECOLHIMENTO EM VALORES FIXOS MENSIS DOS TRIBUTOS ABRANGIDOS PELO SIMPLES NACIONAL - SIMEI PROCESSO SMF/DFI/379/2019

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	BRUNO DA SILVA OLIVEIRA		
NOME FANTASIA	CONCEITO AR CONDICIONADO		
ENDEREÇO	RUJA TREZE DE MAIO, Nº 810, SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CEP	77.803-130	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	18.116
CNPJ	22.749.589/0001-68		

COMUNICADO			
Prezado Senhor,			
Vimos comunicá-lo, nos termos do Art. 115 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, que a empresa acima identificada, será DESENVOLVIDA do SIMEI (Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual - MEI) com efeitos a partir de 01/01/2018 , tendo em vista que, conforme apurado no processo nº 379/2019 . O contribuinte infringiu o Art.18-A, §§ 1º e 7º, inciso III, alínea b, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, combinados com Arts. 100, 115, inciso II, alínea a, item 2, da Resolução CGSN nº 140 de 22 de maio de 2018.			

MOTIVO DO DESENVOLVIMENTO			
Conforme apurado constatou-se o excesso de receita superior a 20% (vinte por cento) permitido ao MEI, referente ao exercício de 2018, infringindo assim um dos requisitos obrigatórios para seu enquadramento como Microempreendedor Individual.			
DO DESENVOLVIMENTO DO MEI FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Será desqualificado da opção sistemática de recolhimento único o MEI que infringir o Art.18-A, §§ 1º e 7º, inciso III, alínea b, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, combinados com Arts. 100, 115, inciso II, alínea a, item 2, da Resolução CGSN nº 140 de 22 de maio de 2018.			

INTIMAÇÃO			
Fica o contribuinte acima qualificado INTIMADO no prazo de 15 (quinze) dias a efetuar seu recurso conforme dispõe o art. 266 da Lei Complementar 058/2017. O não cumprimento da exigência legal acarretará na exclusão de ofício da condição de Microempreendedor Individual conforme previsto no art. 265 da Lei Complementar 058/2017, combinados com o art. 18-A, parágrafo 6º e parágrafo 8º da LC 123/2006.			
Local de entrega: Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, centro, sala 23 - Secretaria Municipal de Fazenda.			

AUTORIDADE FISCAL			
NOME: JUCICLEI PEREIRA DE SOUSA	ASSINATURA:		
MATRICULA: 3546-7	DATA: 18/06/2019	HORA: 11:00	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO			

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.			
Nome:			Data:
CPF:			

TERMO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE RECOLHIMENTO EM VALORES FIXOS MENSIS DOS TRIBUTOS ABRANGIDOS PELO SIMPLES NACIONAL - SIMEI PROCESSO SMF/DFI/378/2019

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	DECIO COELHO MERCES		
NOME FANTASIA	***		
ENDEREÇO	RUJA CURITIBANOS, S/N, SETOR CÉU AZUL	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CEP	77.808-130	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	17.817
CNPJ	22.385.368/0001-58		

COMUNICADO			
Prezado Senhor,			
Vimos comunicá-lo, nos termos do Art. 115 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, que a empresa acima identificada, será DESENVOLVIDA do SIMEI (Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual - MEI) com efeitos a partir de 01/01/2018 , tendo em vista que, conforme apurado no processo nº 378/2019 . O contribuinte infringiu o Art.18-A, §§ 1º e 7º, inciso III, alínea b, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, combinados com Arts. 100, 115, inciso II, alínea a, item 2, da Resolução CGSN nº 140 de 22 de maio de 2018.			

MOTIVO DO DESENVOLVIMENTO			
Conforme apurado constatou-se o excesso de receita superior a 20% (vinte por cento) permitido ao MEI, referente ao exercício de 2018, infringindo assim um dos requisitos obrigatórios para seu enquadramento como Microempreendedor Individual.			
DO DESENVOLVIMENTO DO MEI FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Será desqualificado da opção sistemática de recolhimento único o MEI que infringir o Art.18-A, §§ 1º e 7º, inciso III, alínea b, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, combinados com Arts. 100, 115, inciso II, alínea a, item 2, da Resolução CGSN nº 140 de 22 de maio de 2018.			

INTIMAÇÃO			
Fica o contribuinte acima qualificado INTIMADO no prazo de 15 (quinze) dias a efetuar seu recurso conforme dispõe o art. 266 da Lei Complementar 058/2017. O não cumprimento da exigência legal acarretará na exclusão de ofício da condição de Microempreendedor Individual conforme previsto no art. 265 da Lei Complementar 058/2017, combinados com o art. 18-A, parágrafo 6º e parágrafo 8º da LC 123/2006.			
Local de entrega: Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, centro, sala 23 - Secretaria Municipal de Fazenda.			

AUTORIDADE FISCAL			
NOME: JUCICLEI PEREIRA DE SOUSA	ASSINATURA:		
MATRICULA: 3546-7	DATA: 18/06/2019	HORA: 11:10	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO			

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.			
Nome:			Data:
CPF:			

**TERMO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE RECOLHIMENTO EM VALORES FIXOS MENSIS DOS TRIBUTOS ABRANGIDOS PELO SIMPLES NACIONAL - SIMEI
PROCESSO SMF/DFT/373/2019**

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	VALDEMILSON RIBEIRO BRITO		
NOME FANTASIA	***		
ENDEREÇO	AV. TIETE, S/N, SETOR ARAGUAÍNA SUL		
CEP	77.826-120	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	11.929.762/0001-93	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	9.419

COMUNICADO

Prezado Senhor,
Vimos comunicá-lo, nos termos do Art. 115 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, que a empresa acima identificada, será **DESENVOLVIDA DO SIMEI** (Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual - MEI) **com efeitos a partir de 01/01/2019**, tendo em vista que, conforme apurado no processo nº 373/2019, O contribuinte infringiu o Art.18-A, §§ 1º e 7º, inciso III, alínea a, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, combinados com Arts. 100, 115, inciso II, alínea "a", item 1, da Resolução CGSN nº 140 de 22 de maio de 2018.

MOTIVO DO DESENVOLVIMENTO

Conforme apurado constatou-se o excesso de receita referente ao exercício de 2018, infringindo assim um dos requisitos obrigatórios para seu enquadramento como Microempreendedor Individual.

DO DESENVOLVIMENTO DO MEI FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Será desenvolvida da opção sistemática de recolhimento único o MEI que infringir o Art.18-A, §§ 1º e 7º, inciso III, alínea a, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, combinados com Arts. 100, 115, inciso II, alínea "a", item 1, da Resolução CGSN nº 140 de 22 de maio de 2018.

INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima qualificado **INTIMADO** no prazo de 15 (quinze) dias a **efetuar seu recurso** conforme dispõe o art. 266 da Lei Complementar 058/2017. O não cumprimento da exigência legal acarretará na exclusão de ofício da condição de Microempreendedor Individual conforme previsto no art. 265 da Lei Complementar 058/2017, combinados com o art. 18-A, parágrafo 6º e parágrafo 8º da LC 123/2006.
Local de entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, centro, sala 23 - Secretaria Municipal de Fazenda.

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: JUCILEI PEREIRA DE SOUSA	ASSINATURA:
MATRÍCULA: 3546-7	DATA: 18/06/2019
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	HORA: 10:10

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome:	Data:
CPF:	

SECRETARIA DA SAÚDE

1. Processo nº: 2018023805
2. Assunto: Contrato emergencial para contratação de clínica especializada em tratamento e recuperação de dependentes químicos
3. Interessado: Clínica de Recuperação Novo Amanhecer

DESPACHO Nº 79/2019

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com as legislações pertinentes e, com arrimo no Parecer Jurídico nº 244/2019, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos fundamentado do art.24, inc. IV, da Lei n. 8.666/93 e das razões lançadas no Processo Administrativo n.º 2018023805, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO NOVO AMANHECER, CNPJ sob nº 30.899.248/0001-05, tendo como objeto "contratação de clínica especializada em tratamento e recuperação de dependentes químicos, em regime de contenção (internação compulsória) para adolescentes e adultos do sexo masculino, para atendimento de mandados judiciais de internação aos pacientes de Araguaína-TO", pelo valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
Araguaína, aos 26 dias do mês de abril de 2019.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal da Saúde
Portaria nº 005/2017

ASTT

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2016

PROCESSO Nº: 2016042634
CONTRATO Nº: 005/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína
COTRATADA: Vitor Car Locadora de Veiculos Ltda.
CNPJ: 09.163.582/0001-00
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, ficando prorrogada sua vigência, com

início em 23/06/2019 e término em 22/06/2020.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

SIGNATÁRIO: ASTT - Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína.

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

IMPACTO

PORTARIA Nº 035/2019.

Araguaína – TO, 05 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPACTO, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPACTO, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Contrato nº	Processo nº	Descrição do Serviço	Fiscal do Contrato	Suplente
05/2019	2019006923	Desenvolvimento e manutenção de web site exclusivo para o RPPS, inserção de conteúdo, atualização, treinamento aos usuários e suporte técnico por doze meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	Fabício Antunes de Sousa, CPF nº 001.317.081-39.	Adalto Bezerra de Sousa, CPF nº 751.469.402-15.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa e Financeira do IMPACTO sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira do IMPACTO para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 05 de julho de 2019.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA AP N.º 17/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá “praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão”, e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2018.04.12406P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a Servidora será desvinculada da Administração Municipal, por concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 13-11-2018, quando a Requerente atendeu aos requisitos legais e constitucionais necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, no valor de R\$ 2.376,04 (Dois mil, trezentos e setenta e seis reais e quatro centavos), a MARIA DA PAZ MARTINS DE SOUSA-CPF: 856.090.131-00, no cargo de “Merendeira”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.133/1993-Estatuto do Servidor Público, em acordo ao que rege o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, e § 2º, da CF/88, art. 12, incisos I, II, III e IV, e art. 34-G, incisos I e II, da Lei nº 2.324/2004, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil e dezenove.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS
Diretor Financeiro do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA AP N.º16/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá “praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão”, e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2018.04.11387P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a Servidora será desvinculada da Administração Municipal, por concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 16-10-2018, quando a Requerente atendeu aos requisitos legais e constitucionais necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, no valor de R\$ 2.376,04 (Dois mil, trezentos e setenta e seis reais e quatro centavos), a NOEME MACHADO MATOS RIBEIRO-CPF: 490.872.231-53, no cargo de “Merendeira”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.133/1993-Estatuto do Servidor Público, em acordo ao que rege o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, e § 2º, da CF/88, art. 12, incisos I, II, III e IV, e art. 34-G, incisos I e II, da Lei nº 2.324/2004, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos três dias do mês de julho do ano dois mil e dezenove.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS
Diretor Financeiro do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Administrativo do IMPAR

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TEMPER DISTRIBUIDORA DE VIDROS - EIRELI, nome fantasia TEMPER, CNPJ nº 21.258.663/0001-80, torna público que requereu à Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Araguaína, a emissão de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de indústria, localizado na Avenida Rio Bandeira, quadra 15, It 04, Daiara, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.